

# Contribuições da Consulta Pública - Formulário Técnico - Golimumabe para Espondilite Ancilosante - CONITEC

Dt. contrib.	Contribuiu como	Descrição da contribuição	Referência
25/03/2016	Profissional de saúde	1ª - Concordo parcialmente da recomendação preliminar. Acrescentar GOLIMUMAB NO TRATAMENTO DA ESPONDILITES 2ª - Sim, golimumab é um anti-tnf alfa com resposta clínica satisfatória em pacientes com espondiliartrites 3ª - Não 4ª - Não 5ª - Não	
29/03/2016	Profissional de saúde	1ª - Concordo totalmente com a recomendação preliminar 2ª - Não 3ª - Não 4ª - Não 5ª - Não	
30/03/2016	Profissional de saúde	1ª - Concordo totalmente com a recomendação preliminar 2ª - Não 3ª - Não 4ª - Não 5ª - Não	
04/04/2016	Profissional de saúde	1ª - Concordo totalmente com a recomendação preliminar. É mais uma opção para o tratamento da espondilite, sabendo que a resposta terapêutica é boa com os Anti TNF. 2ª - Sim, Resposta terapêutica, comodidade de aplicação e melhor economia 3ª - Sim, Menor gasto para o SUS 4ª - Não 5ª - Não	

Dt. contrib.	Contribuiu como	Descrição da contribuição	Referência
04/04/2016	Empresa fabricante da tecnologia avaliada	<p>1ª - Concordo totalmente com a recomendação preliminar. Dados disponíveis na literatura demonstram a magnitude do benefício clínico e perfil de segurança favorável de golimumabe para o tratamento de pacientes adultos com Espondilite Anquilosante que apresentaram resposta inadequada a DMARDs e/ou AINEs, e comparável aos demais agentes anti-TNFs já atualmente disponibilizados no SUS. Além disso, as evidências das avaliações econômica e de impacto orçamentário mostram perfil econômico favorável de golimumabe, com possibilidade de economia real para o SUS. Dessa forma, endossamos e reforçamos a recomendação preliminar da CONITEC favoravelmente à incorporação de golimumabe no SUS, como uma opção relevante no tratamento de pacientes com EA, e ainda com maior comodidade posológica (aplicação 1 vez por mês).</p> <p>2ª - Sim, Prezados Senhores, Janssen-Cilag Indústria Farmacêutica Ltda., com filial à Rodovia Presidente Dutra, km 154, Jd. das Indústrias, São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 051.780.468/0002-68 e Inscrição Estadual nº 645.085.029.116, vem respeitosamente perante V.Sa., com fulcro na Lei nº 12.401/2011, apresentar contribuição à Consulta Pública No. 06, de 14 de Março de 2016. Aproveitamos a oportunidade para reconhecer os importantes avanços no processo de incorporação de novas tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS) desde a criação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) em 2011, que reforçam o compromisso do Ministério da Saúde (MS) em garantir a ampliação da oferta de tratamentos mais avançados, efetivos e seguros para os pacientes do sistema público de saúde. Apresentamos no arquivo anexo nossas considerações acerca das informações contidas no Relatório de Recomendação da CONITEC – “Golimumabe para o tratamento da espondilite anquilosante”. Nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais conforme necessário. Atenciosamente, <a href="#">Lucia Armada</a> Diretora de Acesso Janssen Brasil <a href="#">Luis Henrique Boechat</a> Diretor Médico Janssen Brasil</p> <p>3ª - Sim, Prezados Senhores, Janssen-Cilag Indústria Farmacêutica Ltda., com filial à Rodovia Presidente Dutra, km 154, Jd. das Indústrias, São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 051.780.468/0002-68 e Inscrição Estadual nº 645.085.029.116, vem respeitosamente perante V.Sa., com fulcro na Lei nº 12.401/2011, apresentar contribuição à Consulta Pública No. 06, de 14 de Março de 2016. Aproveitamos a oportunidade para reconhecer os importantes avanços no processo de incorporação de novas tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS) desde a criação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) em 2011, que reforçam o compromisso do Ministério da Saúde (MS) em garantir a ampliação da oferta de tratamentos mais avançados, efetivos e seguros para os pacientes do sistema público de saúde. Apresentamos no arquivo anexo nossas considerações acerca das informações contidas no Relatório de Recomendação da CONITEC – “Golimumabe para o tratamento da espondilite anquilosante”. Nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais conforme necessário. Atenciosamente, <a href="#">Lucia Armada</a> Diretora de Acesso Janssen Brasil <a href="#">Luis Henrique Boechat</a> Diretor Médico Janssen Brasil</p> <p>4ª - Sim, Prezados Senhores, Janssen-Cilag Indústria Farmacêutica Ltda., com filial à Rodovia Presidente Dutra, km 154, Jd. das Indústrias, São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 051.780.468/0002-68 e Inscrição Estadual nº 645.085.029.116, vem respeitosamente perante V.Sa., com fulcro na Lei nº 12.401/2011, apresentar contribuição à Consulta Pública No. 06, de 14 de Março de 2016. Aproveitamos a</p>	<p><a href="#">Clique aqui</a></p> <p><a href="#">Clique aqui</a></p> <p><a href="#">Clique aqui</a></p>

Dt. contrib.	Contribuiu como	Descrição da contribuição	Referência
		<p>oportunidade para reconhecer os importantes avanços no processo de incorporação de novas tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS) desde a criação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) em 2011, que reforçam o compromisso do Ministério da Saúde (MS) em garantir a ampliação da oferta de tratamentos mais avançados, efetivos e seguros para os pacientes do sistema público de saúde. Apresentamos no arquivo anexo nossas considerações acerca das informações contidas no Relatório de Recomendação da CONITEC – “Golimumabe para o tratamento da espondilite anquilosante”. Nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais conforme necessário. Atenciosamente,</p> <p>Lucia Armada Diretora de Acesso Janssen Brasil</p> <p>Luis Henrique Boechat Diretor Médico Janssen Brasil</p> <p>5ª - Não</p>	